

**ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 315<sup>a</sup> SÉRIE DA 1<sup>a</sup> EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2016 ("ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA" E "SEGUNDA ASSEMBLEIA")**

**Data, horário e local:** Em 21 de junho de 2016, às 10:00 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, na Avenida Paulista, nº 1.374, 14º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 ("Securitizadora").

**Convocação:** Dispensada nos termos da cláusula 12.6. do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série 315 da 1<sup>a</sup> Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Termo de Securitização") e do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

**Presença:** representantes (i) do único titular dos CRI, detentor de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação ("Investidor"), conforme lista de presença constante no anexo I à presente Ata da Primeira Assembleia ("Anexo I"); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Securitizadora.

**Composição da Mesa:** Mario Okazuka Junior - Presidente; e Marcelo Takeshi Yano de Andrade - Secretário.

**Ordem do dia:** Fazendo referência ao deliberado na Primeira Assembleia de 18 de dezembro de 2015 e esclarecendo que as Cedentes e o Investidor estiveram discutindo as providências a serem tomadas nos CRI, deliberar sobre: (i) alteração dos Documentos da Operação necessária para refletir modificação da Data de Verificação; (ii) alteração dos Documentos da Operação necessária para refletir modificação dos Juros Remuneratórios dos CRI; (iii)

amortização extraordinária parcial dos CRI; (iv) alteração da definição de "Créditos Imobiliários" nos Documentos da Operação; (v) autorização para que a Securitizadora libere da Cessão Fiduciária, sem a necessidade de nova deliberação por parte dos investidores através de assembleia, parcela dos Créditos Imobiliários; (vi) autorização, exclusivamente no caso de atendimento do item (v) acima, para que a Securitizadora formalize, sem a necessidade de nova deliberação por parte dos investidores através de assembleia, os aditamentos dos Documentos da Operação necessários para refletir a alteração do percentual mínimo do VR de 105% (cento e cinco por cento) para 110% (cento e dez por cento); (vii) alteração do Fluxo de Amortização e Juros dos CRI para refletir uma carência no pagamento de amortização dos CRI até dezembro de 2017; (viii) autorização para alteração dos Documentos da Operação necessária para refletir que, no caso de não atendimento do percentual mínimo do VR na forma descrita na cláusula 2.6.3 (b) do Contrato de Cessão, as Cedentes tenham a opção de (a) amortizar antecipadamente os CRI de forma a reenquadrar o percentual mínimo do VR sem o pagamento de prêmio; ou (b) no caso de já ter ocorrido a liberação de parcela dos Créditos Imobiliários, conforme item (v) acima, possa realizar Cessão Fiduciária de Contratos de Locação de forma a reenquadrar o percentual mínimo do VR; (ix) alteração dos Documentos da Operação para refletir que após a amortização extraordinária descrita no item (iii) acima e até 31 de dezembro de 2017, inclusive, todos os recursos excedentes recebidos pela Securitizadora na Conta Centralizadora após o pagamento das obrigações dos CRI serão utilizados para (a) recompor o Fundo de Reserva, conforme o seu valor necessário; e (b) após recomposição descrita no item (iii), amortizar antecipadamente os CRI sem o pagamento de prêmio.

**Deliberações:** Tomando a palavra, o Presidente desta Segunda Assembleia deu início aos trabalhos. Após leitura da Ordem do Dia o Investidor deliberou as matérias constantes da Ordem do Dia, nos seguintes termos:

(i) aprovar a alteração dos Documentos da Operação necessária para refletir modificação da Data de Verificação, conforme definido na cláusula 2.6.1. do Contrato de Cessão, para que



✓  
✓

ocorra no 2º Dia Útil do mesmo mês de cálculo do VR, e para refletir que, atendida a condição do item (vi) abaixo, quando a apuração se dará através da média dos valores dos últimos 12 meses, serão formalizados os aditamentos conforme descrito no item (vii) mantendo o acompanhamento dos "3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternados, em um período de apuração de 12 (doze) meses" descrito na cláusula 2.6.3 (b) do Contrato de Cessão.

- (ii) aprovar a alteração dos Documentos da Operação necessária para refletir modificação dos Juros Remuneratórios dos CRI para a variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de spread de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser aplicada a partir desta data;
- (iii) aprovar a amortização extraordinária parcial dos CRI, sem pagamento do prêmio descrito na cláusula 6.3.1. do Contrato de Cessão, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando o pagamento total dos juros acumulados até a data da amortização extraordinária e o valor restante para amortização, a ser transferido à Conta Centralizadora pela Terral Participações e Empreendimentos Ltda. ("Terral") em até 15 (quinze) Dias Úteis contados desta data, ficando a Securitizadora autorizada a utilizar o valor disponível no Fundo de Reserva parcial ou integralmente para a referida amortização, sendo que o valor do Fundo de Reserva deverá ser recomposto ao valor equivalente a 1 (uma) PMT do CRI até o segundo Dia Útil do mês de dezembro de 2016 e em 2 (duas) PMT até o segundo Dia Útil do mês de junho de 2017;
- (iv) aprovar alteração da definição de "Créditos Imobiliários" nos Documentos da Operação para "Créditos imobiliários relativos ao aluguel mínimo e variável dos Contratos de Locação, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas e penalidades previstas nos Contratos de Locação, excluindo os créditos decorrentes de encargos condominiais, contribuições extraordinárias, fundos de promoções, cessões de direito de uso e seus respectivos acessórios, conforme apurados pelo Condomínio Geral";



- (v) em decorrência da aprovação do item (iv) acima, aprovar a formalização de Cessão Fiduciária, em favor dos CRI, e inclusão na apuração do VA, dos direitos creditórios provenientes dos contratos de locação das lojas localizadas na área de expansão do Buriti Shopping Guará, conforme relação de lojas e locatários do Anexo II da presente Ata da Segunda Assembleia;
- (vi) autorizar que a Securitizadora libere da Cessão Fiduciária, sem a necessidade de nova deliberação por parte dos investidores por meio de assembleia, o percentual dos valores financeiros dos Créditos Imobiliários, cujos direitos creditórios que circulem na Conta Centralizadora totalizem valor excedente a 110% (cento e dez por cento) da QMM, conforme definido no Contrato de Cessão, apenas no caso do atendimento da seguinte condição: a média dos valores dos últimos 12 (doze) meses do VR seja igual ou superior a 110% (cento e dez por cento), conforme apurado a partir de 31 de dezembro de 2018.
- (vii) autorização, exclusivamente no caso de atendimento da condição do item (vi) acima, para que a Securitizadora formalize, sem a necessidade de nova deliberação por parte dos investidores por meio de assembleia, os aditamentos dos Documentos da Operação necessários para refletir a alteração do percentual mínimo do VR de 105% (cento e cinco por cento) para 110% (cento e dez por cento), a partir de 31 de dezembro de 2018, mantendo o acompanhamento dos “3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternados, em um período de apuração de 12 (doze) meses” descrito na cláusula 2.6.3 (b) do Contrato de Cessão;
- (viii) aprovar a alteração do Fluxo de Amortização e Juros dos CRI para refletir uma carência no pagamento de amortização dos CRI até dezembro de 2017, iniciando novamente referida amortização em janeiro de 2018, conforme fluxo financeiro Anexo III da presente Ata da Segunda Assembleia, mantendo o pagamento de juros nas datas previamente estabelecidas;
- (ix) aprovar a autorização para alteração dos Documentos da Operação necessária para refletir que, no caso de não atendimento do percentual mínimo do VR na forma descrita na cláusula 2.6.3 (b) do Contrato de Cessão, as Cedentes tenham a opção de (a) amortizar antecipadamente os CRI de forma a reenquadrar o percentual mínimo do VR sem o pagamento de prêmio; e (b) no caso de já ter ocorrido a liberação de percentual dos valores



financeiros dos Créditos Imobiliários, conforme item (vi) acima, possa realizar Cessão Fiduciária de outros Créditos Imobiliários, de forma a reenquadrar o percentual mínimo do VR;

(x) aprovar a alteração dos Documentos da Operação para refletir que após a amortização extraordinária descrita no item (iii) acima e até 31 de dezembro de 2017, todos os recursos excedentes recebidos pela Securitizadora na Conta Centralizadora após o pagamento das obrigações dos CRI serão utilizados para (a) recompor o Fundo de Reserva, conforme o seu valor necessário; e (b) após recomposição descrita no item (iii), amortizar antecipadamente os CRI sem o pagamento de prêmio, até 31 de dezembro de 2017.

Ficam a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas autorizadas a praticar todos os atos necessários para consecução das deliberações aprovadas nesta Ata da Segunda Assembleia.

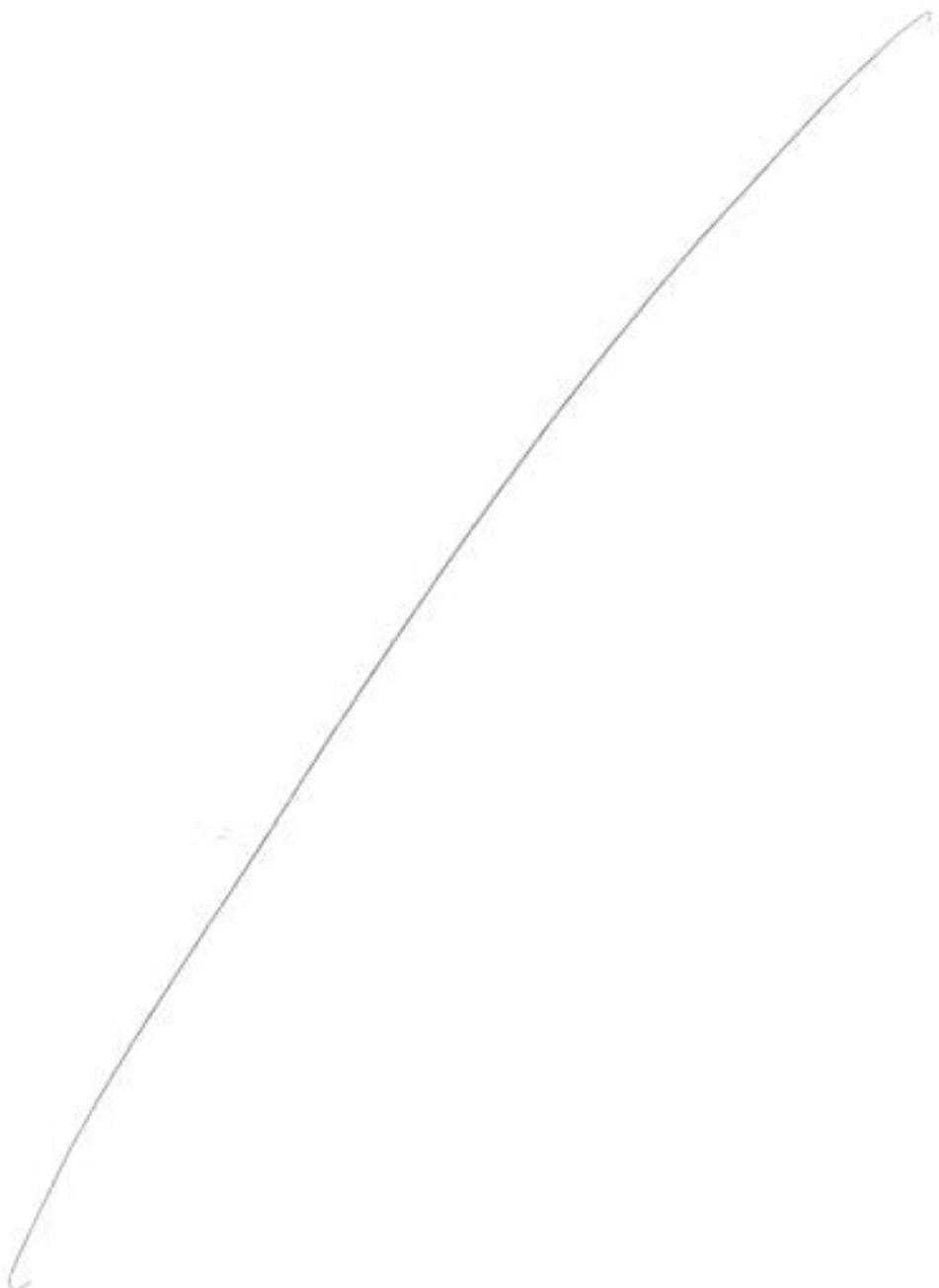
**Disposições Finais:** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, o Investidor, neste ato, exime a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

O Investidor declara formal e expressamente que é titular dos CRI em Circulação, conforme definido na cláusula 1.1 do Termo de Securitização.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não tiverem sido definidos nesta Ata da Segunda Assembleia, o foram nos Documentos da Operação.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Segunda Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no website da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Empresas.Net.





PÁGINA 1/1 DE ASSINATURAS DA ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 315ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2016.

  
**Mario Okazuka Junior**

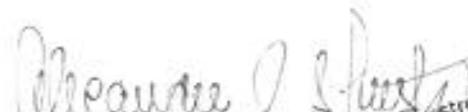
Presidente

  
**Marcelo Takeshi Yano de Andrade**

Secretário

  
**Roberto Saka**

Superintendente

  
**Alexandre Cappellini Silvestre**

CPF: 173.295.228-05

**Brazilian Securities Companhia de Securitização**

Securitizadora

  
**Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Agente Fiduciário

  
**Sonia Regina Mello**  
Presidente

  
**Marcelo Takeshi Yano de Andrade**  
Procurador

*ANEXO I - À ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 315ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2016 - LISTA DE PRESENÇA DOS INVESTIDORES*

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO VOTORANTIM SECURITIES IV**

Titular de CRI

Por:

Cargo: Mario Okazuka Júnior  
Procurador

Por:

Cargo: Luiz Armando Monteiro Sedroni  
Procurador

**ANEXO II - À ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 315ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2016 – RELAÇÃO DE LOJAS E LOCATÁRIOS**

#	LUC	Nome Fantasia	Prazo Remanescente (Meses)	Data do Vencimento Final	Período do Contrato	Forma de reajuste	Valor do Aluguel (Maio/16)
1	100	CINEMAS	53	17/11/2020	18/11/2015 a 17/11/2020	IGP-DI	16.706,00
2	103,104,105	DI GASPI - CALÇADOS	53	25/11/2020	26/11/2015 a 25/11/2020	IPC-FIPE	30.661,17
3	107A	CAFÉ DONUT'S	53	25/11/2020	26/11/2015 a 25/11/2020	IGP-DI	2.438,40
4	108	RENNER	113	11/11/2025	12/11/2015 a 11/11/2025	IGP-DI	0,00
5	109	HAVAIANAS	53	25/11/2020	26/11/2015 a 25/11/2020	IGP-DI	4.430,80
6	110	LOJA DO DIDI	55	15/01/2021	15/01/2016 a 15/01/2021	IGP-DI	3.734,40
7	118	IUPÔ	53	25/11/2020	26/11/2015 a 25/11/2020	IGP-DI	1.440,00
8	120	ÓTICA CAROL	53	25/11/2020	26/11/2015 a 25/11/2020	IGP-DI	2.892,00
9	121	SCENT STORE	53	25/11/2020	26/11/2015 a 25/11/2020	IGP-DI	3.575,60
10	123	SOBRANCELHAS	53	25/11/2020	26/11/2015 a 25/11/2020	IGP-DI	2.672,10
11	130	MARIA BIA	53	25/11/2020	26/11/2015 a 25/11/2020	IGP-DI	3.024,00
12	131	KID STOK	54	31/12/2020	01/01/2016 a 31/12/2020	IGP-DI	3.187,20
13	132	BROWNERIA	52	30/10/2020	01/11/2015 a 30/10/2020	IGP-DI	3.338,00
14	133	CHIQUINHO SORVETES	53	25/11/2020	26/11/2015 a 25/11/2020	IGP-DI	3.395,70
15	134	GUARABYTE INFORMATICA	53	25/11/2020	26/11/2015 a 25/11/2020	IGP-DI	4.105,00
16	135B	REI DO MATE	53	25/11/2020	26/11/2015 a 25/11/2020	IGP-DI	1.701,00
17	136	EURO COLCHÕES	53	25/11/2020	26/11/2015 a 25/11/2020	IGP-DI	2.297,05
18	137	ZAP ACCESSORIES	53	25/11/2020	26/11/2015 a 25/11/2020	IGP-DI	3.644,80
19	146	ONE STORE	53	25/11/2020	26/11/2015 a 25/11/2020	IGP-DI	0,00
20	149	NOVO OLHAR	41	25/11/2019	26/11/2015 a 25/11/2019	IGP-DI	2.328,90
21	150,151	ECLIPSE	53	25/11/2020	26/11/2015 a 25/11/2020	IGP-DI	6.726,00
22	153	MARIA DE LOURDES	33	31/03/2019	01/04/2016 a 31/03/2019	IGP-DI	0,00
23	154	CHILLI BEANS	53	25/11/2020	26/11/2015 a 25/11/2020	IGP-DI	2.977,20
24	169	LOTERICA	53	25/11/2020	26/11/2015 a 25/11/2020	IGP-DI	2.650,50
25	170	ESMALTERIA	53	25/11/2020	26/11/2015 a 25/11/2020	IGP-DI	2.127,05
26	171	PONTO HAIR	41	30/11/2019	01/12/2014 a 30/11/2019	IGP-DI	0,00
27	172A	CHURROS ALEMÃO	53	25/11/2020	26/11/2015 a 25/11/2020	IGP-DI	2.150,80
28	172B	LAVANDERIA WASHTEC	53	25/11/2020	26/11/2015 a 25/11/2020	IGP-DI	1.166,55
29	175	SANTO E MADEIRA	53	25/11/2020	26/11/2015 a 25/11/2020	IGP-DI	1.516,00

**ANEXO III - À ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 315ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2016 – NOVO FLUXO FINANCEIRO DOS CRI**

Nº parcela	Data Pagamento CRI	% Amortização	Pagamento de Juros	Pagamento de Amortização
35	15/07/2016	0,000%	SIM	NÃO
36	15/08/2016	0,000%	SIM	NÃO
37	15/09/2016	0,000%	SIM	NÃO
38	17/10/2016	0,000%	SIM	NÃO
39	16/11/2016	0,000%	SIM	NÃO
40	15/12/2016	0,000%	SIM	NÃO
41	16/01/2017	0,000%	SIM	NÃO
42	15/02/2017	0,000%	SIM	NÃO
43	15/03/2017	0,000%	SIM	NÃO
44	17/04/2017	0,000%	SIM	NÃO
45	15/05/2017	0,000%	SIM	NÃO
46	16/06/2017	0,000%	SIM	NÃO
47	17/07/2017	0,000%	SIM	NÃO
48	15/08/2017	0,000%	SIM	NÃO
49	15/09/2017	0,000%	SIM	NÃO
50	16/10/2017	0,000%	SIM	NÃO
51	16/11/2017	0,000%	SIM	NÃO
52	15/12/2017	0,000%	SIM	NÃO
53	15/01/2018	1,263%	SIM	SIM
54	15/02/2018	1,116%	SIM	SIM
55	15/03/2018	0,838%	SIM	SIM
56	16/04/2018	0,843%	SIM	SIM
57	15/05/2018	0,576%	SIM	SIM
58	15/06/2018	1,043%	SIM	SIM
59	16/07/2018	1,152%	SIM	SIM
60	15/08/2018	0,870%	SIM	SIM
61	17/09/2018	0,892%	SIM	SIM
62	15/10/2018	0,795%	SIM	SIM
63	16/11/2018	0,210%	SIM	SIM
64	17/12/2018	0,958%	SIM	SIM
65	15/01/2019	1,127%	SIM	SIM
66	15/02/2019	0,930%	SIM	SIM
67	15/03/2019	0,760%	SIM	SIM
68	15/04/2019	0,666%	SIM	SIM
69	15/05/2019	0,427%	SIM	SIM

70	17/06/2019	0,791%	SIM	SIM
71	15/07/2019	1,031%	SIM	SIM
72	15/08/2019	0,549%	SIM	SIM
73	16/09/2019	1,166%	SIM	SIM
74	15/10/2019	0,947%	SIM	SIM
75	18/11/2019	0,345%	SIM	SIM
76	16/12/2019	1,296%	SIM	SIM
77	15/01/2020	1,392%	SIM	SIM
78	17/02/2020	1,245%	SIM	SIM
79	16/03/2020	1,017%	SIM	SIM
80	15/04/2020	0,934%	SIM	SIM
81	15/05/2020	0,652%	SIM	SIM
82	15/06/2020	1,247%	SIM	SIM
83	15/07/2020	1,224%	SIM	SIM
84	17/08/2020	0,833%	SIM	SIM
85	15/09/2020	1,654%	SIM	SIM
86	15/10/2020	1,303%	SIM	SIM
87	16/11/2020	0,706%	SIM	SIM
88	15/12/2020	1,682%	SIM	SIM
89	15/01/2021	1,807%	SIM	SIM
90	17/02/2021	1,812%	SIM	SIM
91	15/03/2021	1,409%	SIM	SIM
92	15/04/2021	1,299%	SIM	SIM
93	17/05/2021	0,954%	SIM	SIM
94	15/06/2021	1,737%	SIM	SIM
95	15/07/2021	1,743%	SIM	SIM
96	16/08/2021	1,333%	SIM	SIM
97	15/09/2021	2,239%	SIM	SIM
98	15/10/2021	1,878%	SIM	SIM
99	16/11/2021	1,190%	SIM	SIM
100	15/12/2021	2,389%	SIM	SIM
101	17/01/2022	2,478%	SIM	SIM
102	15/02/2022	2,637%	SIM	SIM
103	15/03/2022	2,072%	SIM	SIM
104	18/04/2022	1,958%	SIM	SIM
105	16/05/2022	1,652%	SIM	SIM
106	15/06/2022	2,501%	SIM	SIM
107	15/07/2022	2,711%	SIM	SIM
108	15/08/2022	1,708%	SIM	SIM
109	15/09/2022	2,655%	SIM	SIM
110	17/10/2022	2,303%	SIM	SIM

111	16/11/2022	1,515%	SIM	SIM
112	15/12/2022	2,920%	SIM	SIM
113	16/01/2023	3,123%	SIM	SIM
114	15/02/2023	3,257%	SIM	SIM
115	15/03/2023	2,594%	SIM	SIM
116	17/04/2023	2,568%	SIM	SIM
117	15/05/2023	2,190%	SIM	SIM
118	15/06/2023	3,206%	SIM	SIM
119	17/07/2023	3,434%	SIM	SIM
120	15/08/2023	2,887%	SIM	SIM
121	15/09/2023	4,334%	SIM	SIM
122	16/10/2023	3,933%	SIM	SIM
123	16/11/2023	2,710%	SIM	SIM
124	15/12/2023	4,971%	SIM	SIM
125	15/01/2024	5,586%	SIM	SIM
126	15/02/2024	5,874%	SIM	SIM
127	15/03/2024	4,663%	SIM	SIM
128	15/04/2024	5,113%	SIM	SIM
129	15/05/2024	4,246%	SIM	SIM
130	17/06/2024	6,437%	SIM	SIM
131	15/07/2024	7,207%	SIM	SIM
132	15/08/2024	6,268%	SIM	SIM
133	16/09/2024	9,517%	SIM	SIM
134	15/10/2024	9,140%	SIM	SIM
135	18/11/2024	7,048%	SIM	SIM
136	16/12/2024	12,767%	SIM	SIM
137	15/01/2025	15,294%	SIM	SIM
138	17/02/2025	18,084%	SIM	SIM
139	17/03/2025	17,305%	SIM	SIM
140	15/04/2025	21,423%	SIM	SIM
141	15/05/2025	22,528%	SIM	SIM
142	16/06/2025	40,263%	SIM	SIM
143	15/07/2025	69,576%	SIM	SIM
144	15/08/2025	100,000%	SIM	SIM



X



